



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
23 DE FEVEREIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.411

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	27
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
PREVIPALMAS.....	30
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 269 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALINE SILVA SÁ para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 270 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.008591/2023 e Parecer nº 1006/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, a partir de 8 de março de 2024:

LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA;
LORENA GONÇALVES DE SOUSA;

II - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, ANA PAULA BARBOSA SANTOS, a partir de 8 de março de 2024;

III - Analista em Saúde: Odontólogo-40h:

a) a partir de 8 de março de 2024:

CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES;
VIVIANE TAVARES DOS SANTOS;

b) a partir de 2 de março de 2024, ARTUR LUIS MESQUITA VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 271 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.008629/2023 e Parecer nº 1007/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

a) a partir de 9 de março de 2024, MAGALI VIOLATO MARTINS;

b) a partir de 1º de março de 2024, VINICIUS EDUARDO REGO DE SOUSA;

II - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 8 de março de 2024:

ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO;
ALINE NUNES DE CASTRO;
MAURA NUBIA TELES MOURA;

III - Analista em Saúde: Médico-20h, SIMON BOLIVAR REZENDE CARVALHO a partir de 8 de março de 2024;

IV - Analista em Saúde: Assistente Social-30h, MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA, a partir de 8 de março de 2024;

V - Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, DARLY DE SOUSA MARINHO, a partir de 6 de março de 2024;

VI - Motorista-40h, WOLNEY FERNANDES DA SILVEIRA, a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 89-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, a parte que contratou DAYELLE APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 202, DE 23 FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 265-NM, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou Kamila Luiza Rocha Barbosa, quanto ao cargo onde se lê: Gerente de Gestão de Finanças - DAS-7, leia-se: Gerente de Perícias - DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor VALDEIS SOARES DOS SANTOS, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo -40h, matrícula nº 413063601, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 204, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 215-CT, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.405, de 15 de fevereiro de 2024, a parte que contratou MARIA RITA DA SILVA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 018/2024/DCG/GAB/SEFIN, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

3700 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Wilson Roberto Fonseca Santos	413033325
SUPLENTE	Livia Cristina de A. Santana	413019901

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/2023, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 027/2024

PROCESSO Nº: 2021068786
RECORRENTE: ALLIANZ SEGUROS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19604

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus prestadores de serviços em diversos itens e subitens da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 19604, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 8.944,65. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento descrito no Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021068786 em nome de ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 028/2024

PROCESSO Nº: 2021068788
RECORRENTE: ALLIANZ SEGUROS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19605

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus prestadores de serviços em diversos itens e subitens da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 19605, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 6.417,06. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento descrito no Auto de Infração. Em sessão

realizada em 20/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021068788 em nome de ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 029/2024

PROCESSO Nº: 2021068790
RECORRENTE: ALLIANZ SEGUROS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19606

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus prestadores de serviços em diversos itens e subitens da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 19606, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 8.190,43. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento descrito no Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021068790 em nome de ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 030/2024

PROCESSO Nº: 2021068793
RECORRENTE: ALLIANZ SEGUROS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19607

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus prestadores de serviços em diversos itens e subitens da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 19607, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 20.768,74. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento descrito no Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021068793 em nome de ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 2021068800
RECORRENTE: ALLIANZ SEGUROS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19608

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus prestadores de serviços em diversos itens e subitens da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 19608, período de janeiro a setembro de 2021, no valor originário de R\$ 14.855,27. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento descrito no Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021068800 em nome de ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0025,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2024000143	33.50.39	R\$ 56.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 56.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 1530000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CASTELO ENCANTADO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.009863/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 26.027,50 (vinte e seis mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XX197283715XX-SSP/GO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador da CNH nº XX9397356XX-DETRAN TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009863/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 16.711,50 (dezesesseis mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XX197283715XX-SSP/GO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009863/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023- SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XX197283715XX-SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX e portador da CNH nº nº:XX6975587XX-DETRAN TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009863/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.635,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XX197283715XX-SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009863/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -002/2023- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.148,80 (vinte e três mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XX197283715XX-SSP/GO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF o nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009863/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -002/2023- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.396,50 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365

;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, CNPJ nº 20.940.846/0001-19, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XX197283715XX-SSP/GO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº :06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX-SSP/TO.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.010065/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	21/02/2024
SUPLENTE	IRONE BORGES RIBEIRO MESSIAS	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCE

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.010065/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	21/02/2024
SUPLENTE	IRONE BORGES RIBEIRO MESSIAS	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCE

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.010065/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	21/02/2024
SUPLENTE	IRONE BORGES RIBEIRO MESSIAS	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCE

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.010065/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	21/02/2024
SUPLENTE	IRONE BORGES RIBEIRO MESSIAS	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCE

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.010065/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	21/02/2024
SUPLENTE	IRONE BORGES RIBEIRO MESSIAS	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCE

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.010065/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	21/02/2024
SUPLENTE	IRONE BORGES RIBEIRO MESSIAS	413019957	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCE

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010065/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 35.087,20 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469 Elemento de despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.49X SSP/TO Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010065/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.655,50 (trinta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469 Elemento de despesa: 33.50.30.

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX SSP/TO Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº XXX.778.439/0001-XX, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.18X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010065/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023- SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469 Elemento de despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.49X SSP/TO Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.81X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010065/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023- SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.834,00 (mil oitocentos e trinta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469 Elemento de despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.49X SSP/TO Empresa

S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.13X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010065/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023- SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 26.979,50 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469 Elemento de despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.49X SSP/TO Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr.ª Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº XXX.449.491-XX e portadora do RG nº XX548X96-X SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010065/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.055,04 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900. 12.306.2000.4469 Elemento de despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.49X SSP/TO Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X1847X SSP/TO.

CMEI MIUDINHOS**PORTARIA Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.010459/2024 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	20/02/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.010459/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	20/02/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.010459/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Contratação de Aquisição de alimentos, para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	21/02/2024
SUPLENTE	Sylkyne Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010459/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa.detrabalho:03.2900.12.306.2000.4461e03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 1500000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321-XX SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX, RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010459/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa.detrabalho:03.2900.12.306.2000.4461e03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321-XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº: XXX.690.924-XX, RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº:00000.0.010459/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa.detrabalho:03.2900.12.306.2000.4461e03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº XX321-XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº: XXX.539.262-XX.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã – UASG 929987, CNPJ Nº 10.297.427/0001-57, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2023, Processo nº 2023063990. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender aos alunos matriculados no ano de 2024. Empresas registradas: 1- PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 12.555,40 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). 2- O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor registrado: R\$ 8.893,35 (Oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) 3- CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 127.600,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos reais). 4- WM COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado R\$ 695.670,59 (Seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). 5- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado R\$ 117.180,00 (Cento e dezessete mil, cento e oitenta reais). 6- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado R\$ 15.346,50 (Quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). 7- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado R\$ 246.679,35 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Valor total da Ata: R\$ 1.223.925,19 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). Data de assinatura: 21/02/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã – Quadra Arne 61, Alameda 18 APM 04, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Gerenciador da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

CMEI SONHO ENCANTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado– UASG 929608, CNPJ Nº 06.064.482/0001-20, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo nº

2023061774. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender aos alunos matriculados no ano de 2024. Empresas registradas: 1- PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 21.822,66 (vinte e um mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). 2- O & M MULTIVISÃO COMERCIAL CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor registrado: R\$ 10.472,50 (Dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos.) 3- CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 28.440,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais) 4- TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 5.042,00 (Cinco mil e quarenta e dois reais). 5- WM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado R\$ 116.746,84 (Cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). 6- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado R\$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais). 7- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado R\$ 14.165,00 (Quatorze mil cento e sessenta e cinco reais). 8- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado R\$ 50.567,60 (Cinquenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Valor total da Ata: R\$ 266.876,60 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 21/02/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Do Centro Municipal de Educação Sonho Encantado – Quadro 1.104 Sul Alameda 09 APM 14, em Palmas/TO.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Gerenciador da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 004, 22 FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2024, Processo nº 2023061921, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Letícia Pereira Dos Santos	413009321	05/02/2024
SUPLENTE	Hildene Alves Santana	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 005, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 002/2024, Processo nº 2023061921, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leticia Pereira Dos Santos	413009321	05/02/2024
SUPLENTE	Hildene Alves Santana	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 006, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 003/2024, Processo nº 2023061921, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leticia Pereira dos Santos	413009321	05/02/2024
SUPLENTE	Hildene Alves Santana	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 007, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 004/2024, Processo nº 2023061921, firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leticia Pereira dos Santos	413009321	05/02/2024
SUPLENTE	Hildene Alves Santana	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 008, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 005/2024, Processo nº 2023061921, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leticia Pereira Dos Santos	413009321	05/02/2024
SUPLENTE	Hildene Alves Santana	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 009, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 006/2024, Processo nº 2023061921, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Letícia Pereira dos Santos	413009321	05/02/2024
SUPLENTE	Hildene Alves Santana	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa: K G FERRAZ EIRELI-ME, CNPJ: 22.460.102/0001-22 com valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023068350 tendo como objeto Aquisição de Gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 22 de fevereiro 2024.

Sonia Delicia Soares Moreira Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 014, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 2023071528 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	21/02/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 015, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 2023071528 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	21/02/2024
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 2023071528.

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-001-2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 128.683,00(cento e vinte oito mil seiscentos e oitenta e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023. Processo nº 2023071528.

RECURSOS: programa de trabalho:03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX030339XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 2023071528

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-001-2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 71.456,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023 e Processo nº 2023071528.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Cicero Siqueira Da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX-SSP/TO.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão – UASG 929930, CNPJ Nº 01.874.202/0001-25, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Processo nº 2023061496. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender aos alunos matriculados no ano de 2024. Empresas registradas: 1- PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado R\$ 146.724,50 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) 2- O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor registrado: R\$ 63.403,66 (sessenta e três mil quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos) 3- CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado R\$ 101.760,00 (cento e um mil setecentos e sessenta reais) 4- TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 195.414,15 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos) 5- WM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 706.920,20 (setecentos e seis mil novecentos e vinte reais e vinte centavos) 6 - CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 91.310,00 (noventa e um mil trezentos e dez reais). JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado: R\$ 176.184,80 (cento e

setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Valor total da Ata: 1.481.717,31 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos). Data de assinatura: 21/02/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leiva Macalão – Quadra 407 nortes, APM 07, Alameda 08, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
Gerenciador da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.010406/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	20/02/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.010406/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	21/02/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.010406/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	21/02/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.010406/2024, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	21/02/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.010406/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	22/02/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.010406/2024, firmado com a empresa JM WM COMERCIAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	20/02/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010406/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 155520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX e portador do RG nº XX.988.58XX SSP/RJ. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010406/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 155520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-

XX, RG nº XX.988.584-X SSP/RJ. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010406/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.332,50 (Nove mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX, RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX, RG nº X220XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010406/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX, RG nº XX.988.58X-X SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-X, RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010406/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 26.653,70 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX, RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX, RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010406/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 74.209,50 (Setenta e quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15000000000365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF XXX.181.617-XX, RG nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 83/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413020945	ALDEIRES SOARES BRITO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	09/01/2024

413021079	ALEXANDRE DORNELAS DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	20/01/2024
258451	ALEXSANDRO MENEZES DE SOUZA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	F	16/01/2024
413021120	ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	I	G	26/01/2024
413031397	ANTONIA NOLETO DA FONSECA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	D	19/01/2024
258621	ANTONIONE MENDES DA FONSECA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	05/01/2024
260911	APARECIDA DALLACQUA	ANALISTA EM SAÚDE - INSPECTOR SANITÁRIO	V	H	16/01/2024
256461	BENTA APARECIDA GOMES DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	14/01/2024
252211	BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	V	D	14/01/2024
413021146	BRUNNO JOSE NERES PEREIRA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	I	G	29/01/2024
413021069	CAMILA BATISTA CORCOIN PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	19/01/2024
176241	CYNTHIA MACEDO FERNANDES	ANALISTA EM SAÚDE - INSPECTOR SANITÁRIO	IV	G	08/01/2024
259041	DEUSANIRA MOTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	IV	A	16/01/2024
256471	DOMINGAS ALCANTARA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	29/01/2024
255581	EDILON ANÍSIO ANTONIO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	14/01/2024
258921	EDJA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IV	A	19/01/2024
252061	ELIZANGELA RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IV	B	13/01/2024
259091	FABIANE LUCIN MEURER	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	IV	A	21/01/2024
413021063	FABIULA ANTONIA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	23/01/2024
256031	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	E	27/01/2024
259451	INACIA PUGAS AIRES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IV	A	22/01/2024
255891	IRACILENE LOPES LIMA LEITE	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	C	15/01/2024
254311	JOAQUIM LIMA SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	27/01/2024
256361	JOEL DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	23/01/2024
259381	JOELMA CAVALCANTE REIS DE SA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	V	C	14/01/2024
413021121	JOSE MARTINS GONCALVES RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	27/01/2024
257241	JOSELMA MOURA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	15/01/2024
262681	JOSILDA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	13/01/2024
413021076	JUDITE ARAUJO DOS ANJOS MELO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	21/01/2024
258191	JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	A	19/01/2024
413021126	LARISSA NAKASHIMA VIOLATO VIANA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20 HORAS	I	F	26/01/2024
413021065	LAURA MENDONÇA CARDOZO DE ARAUJO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20 HORAS	I	F	19/01/2024
413021062	LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	19/01/2024
413021145	LEONARDO SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	F	15/01/2024
259121	LEVON SOUZA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	V	C	27/01/2024
256351	LIZIANE CHAVES DA LUZ	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	H	16/01/2024
255071	LUZIANA FERREIRA DE MATOS	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	22/01/2024
256411	LUZIVAN ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	15/01/2024
252101	MARCELO EDUARDO CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	II	H	12/01/2024
257321	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	23/01/2024
256211	MARIA DA PAZ SANTOS DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	15/01/2024
256081	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	H	15/01/2024
253931	MARIA DE JESUS CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	14/01/2024
251871	MARIA DE JESUS MARTINS DA CUNHA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	13/01/2024
256191	MARIA DO ROSARIO COSTA VIVEIROS	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	16/01/2024
258461	MARINEZ PEREIRA DA SILVA PINTO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	15/01/2024
413021204	NATASHA GUIMARAES BORBA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	I	G	15/01/2024
256231	NEILINA MENDES BATISTA ALVES	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	13/01/2024
256221	NEUZIVAN RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	13/01/2024
175491	OCLEIA DE SOUSA RODRIGUES	ANALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO	V	G	04/01/2024
257221	RAQUEL PEREIRA LAURA VIANA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	G	15/01/2024
251891	ROSENEIDE FRANCO SOARES	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	12/01/2024
413021058	ROSICLEIA SIQUEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	15/01/2024
260781	RUTH DE SOUSA MOURA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	28/01/2024
413021124	VALERIA CRISTINA DE AMORIM	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	27/01/2024
252031	VERA LUCIA MOURA GOMES DOURADO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IV	A	14/01/2024
413021125	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	28/01/2024
254031	ZILMAR TOME DE FIGUEREDO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	17/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
188761	ADAILA DOS SANTOS BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
186991	ADEMILTON ALVES GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	02/01/2024
185181	ADRIANO PEREIRA LOUREIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
188651	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
186721	ANA MARIA DELGADO COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
184291	ANA MARIA VALERIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
287922	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	04/01/2024
186561	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
186541	ARQUIMEDES PEREIRA TEREVICO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	02/01/2024
186531	ARY RIBEIRO DO AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
186711	BRIGIDA DOS REIS GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
185191	CELIO ALMEIDA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
261311	CICERO NERES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	11/01/2024
186651	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
318751	CLEITON CARNEIRO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	20/01/2024
184361	CLEONICE AZEVEDO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	02/01/2024
186951	CLEUDIA MARIA MESQUITA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
186051	CONCEICAO DE MARIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
186551	CONCEICAO ELI PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	04/01/2024
308781	DALISMAR ALVES GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	30/01/2024
209661	DALVALUCIA CIPRIANO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	10/01/2024
234421	DAYLANE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	16/01/2024
262951	DESCIO PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	11/01/2024
184371	DIANA BATISTA BARROS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
188521	DILENE PEREIRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
188911	DIOMAR DIVINO PALHARES LINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2024
185141	DOMINGAS SOARES PARENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2024
186931	DORACI DE OLIVEIRA PINHEIRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	02/01/2024
184381	EDINEUZA DA SILVA BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
186991	EDNA MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	01/01/2024
262451	ELENILSON DOS REIS SANTOS SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	09/01/2024
186111	ELIETE BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
187051	ERCIENE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	03/01/2024
245411	ERILTON ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	26/01/2024
263971	ESTER SIMKADI SILVA XERENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	27/01/2024
186461	EUDIS SILVA MORAIS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	03/01/2024
261711	EVALDO FIGUEIREDO BRAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	12/01/2024
184401	FAUSTINA LIMA REIS BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2024
186481	FRANCILENE FERNANDES MESSIAS BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	01/01/2024
186361	FRANCINALDO ALVES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	30/01/2024
186361	FRANCINALDO ALVES DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	30/01/2024
188391	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
185211	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
188411	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	02/01/2024
185221	FRANCISCO PEREIRA PONTES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	01/01/2024
209651	GENILDA DA SILVA SOUSA LINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	11/01/2024
189561	GRACILENE LUSTOSA RIOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2024
262851	IVONETE CARVALHO GOMES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	19/01/2024
184461	IZAIAS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	02/01/2024
413019208	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	27/01/2024
185261	JANSEN REIS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
184781	JESUALDO ATAÍDES DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	20/01/2024
191111	JOAO DE SOUSA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2024
184771	JOAO SOUSA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
184501	JOELMA GONCALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	01/01/2024
187071	JOSE BATISTA NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	02/01/2024
262281	JOSE RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	11/01/2024
261731	JOSUE DOS SANTOS GODINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	11/01/2024
337101	JURACIRAMA MARANHÃO MATOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	03/01/2024
189451	LEDA MARIA ARAUJO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
186221	LUCIVAINÉ GILBERT DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
233911	LUCIVANIA BARBOSA BARREIRA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	17/01/2024
184551	LUIZ PEDRO CAMPOS DE MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	02/01/2024
284961	LUZIANO BISPO VARANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	22/01/2024
186211	LUZIANE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2024
262041	LUZIGLEIDSON CARNEIRO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	12/01/2024
334671	MARCICLEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	05/01/2024
186431	MARIA ALDECEIA SANTOS MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	03/01/2024
184891	MARIA AMELIA DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
184721	MARIA APARECIDA GARCIA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
186421	MARIA DA CRUZ VALDIRENE ALVES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
187631	MARIA DILSA ALVES BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
189331	MARIA ELIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
184911	MARIA GORETE PESSOA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
234371	MARIA IVA GONCALVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	16/01/2024
184671	MARIA IVANI DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
184571	MARIA LUCIENE MEDEIROS ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2024
188981	MARIA RAIMUNDA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
191131	MARIA SANDRA MATOS NERIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
185891	MARIA VITALINA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
188691	MARISTELA CHAVES DA LUZ PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
234441	MARLENE APARECIDA BITTENCOURT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	16/01/2024
184641	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
234181	MARLUCIA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	17/01/2024
184581	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
186981	MOSIEL MIRANDA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	01/01/2024
186331	NALDETE JOSE RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
189431	NATALICIO LOPES MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2024
184631	NEIDE EVANGELISTA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
262821	NEURACY PINTO DE CERQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	26/01/2024
189421	NEURIZETH PEREIRA CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
189581	NEUSA ELISA SOUSA PORTO FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
186011	NILMA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	02/01/2024
188941	NILZA MENDES DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02/01/2024
413019208	PAULO PIRES NEPUNUCENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	E	04/01/2024
190051	REGINA MARQUES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	06/01/2024
246841	RENATO CIRQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	20/01/2024
184621	RILTON GILL MARTINS COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
190591	RONDINELLE MELLO XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/01/2024
189351	ROSA ALICE DOS SANTOS NERIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	03/01/2024
186371	ROSERENE ALENCAR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	02/01/2024
185041	SALMO ALVES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	04/01/2024
263631	SANSÃO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	15/01/2024
185031	SIMONE PORTELA MENDES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 85/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413021093	ALICE SANTANA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	A	15/01/2024	2021072386/2022074728/00000.0.012725/2023
413021009	AMANDA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA OTAVIANO LIMA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	13/01/2024	2021085419/2022073265/00000.0.010501/2023
413021143	ALESSANDRA SANTANA MENDONCA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	D	30/01/2024	2021089988/2023001665/00000.0.010753/2023
252091	CELIANA DE SOUSA VIEIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	H	12/01/2024	2021087084/2022063620/00000.0.007716/2023
257091	DORILEIA LACERDA BARROS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	14/01/2024	2021083238/2023001122/00000.0.010856/2023
260211	FLAVIA SANTOS MEDINA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	V	D	15/01/2024	2021080039/202207274/00000.0.010628/2023
256091	KATIA MARIA MARTINS DE CARVALHO MORAIS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	F	19/01/2024	2021072787/2022002658/2022075354
413021055	LAUDECI LOPES MACIEL	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	19/01/2024	2021084067/2022072289/00000.0.009212/2023
253921	MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	F	14/01/2024	2021077059/2022072073/00000.0.008761/2023
180231	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	B	26/01/2024	2021081311/2022073047/00000.0.010468/2023
413021040	MARIA MIRIAN RAMOS DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	09/01/2024	202108269/2022070361/00000.0.00934/2023
256421	MARIA NEUSA RODRIGUES VIEIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	F	15/01/2024	2021084983/2023000431/00000.0.010996/2023
413021144	MARLEIDE DOS SANTOS TELES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	C	29/01/2024	2021081811/2022073600/00000.0.012571/2023
257511	POLLYANA ALVES PINTO NASCIMENTO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	C	16/01/2024	2021083807/2023002007/00000.0.010888/2023
256371	ORISLEIA ALVES MACHADO SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	C	26/01/2024	2022000571/2022074098/00000.0.010700/2023
413021088	RAFAEL BRUSTULIN	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	III	A	14/01/2024	2021084327/2022069022/00000.0.008888/2023
253891	ROSEMARY SOUSA BRITO DE PADUA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	B	14/01/2024	2021080870/2022069528/00000.0.010822/2023
256321	VANDERLUCIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	F	15/01/2024	202202263/2023001334/00000.0.010855/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dia do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 86/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, níveis e datas descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
413019488	ALDERINA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	A	18/01/2024	00000.0.004083/2024
413019611	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	A	23/01/2024	00000.0.004984/2024
234421	DAYLANE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	16/01/2024	00000.0.014169/2024
413019151	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	A	11/01/2024	00000.0.002219/2024
234371	MARIA IVA GONCALVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	16/01/2024	00000.0.011985/2024
234441	MARLENE APARECIDA BITTENCOURT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	16/01/2024	00000.0.000229/2024
233811	MARIA DE JESUS PEREIRA DE FRANCA BUENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	16/12/2023	00000.0.006594/2023
234181	MARLUCIA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	17/01/2024	00000.0.011610/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dia do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 87/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413017537	AMANDA UCHOA DE SOUZA CRUZ	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	17/01/2024	5%	00000.0.003602/2024
413020899	ANGELICA CRISTINA SOLORZANO ANTUNES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	09/01/2024	5%	00000.0.003602/2024
413020754	BRUNA ANTUNES RAMOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	25/01/2024	5%	00000.0.005996/2024
413020992	CELENNE EVELYN BARRETO DOS ANJOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	29/01/2024	15%	00000.0.006414/2024
413020834	KARLA PATRICIA CARVALHO NOLETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	24/01/2024	5%	00000.0.005460/2024
413018739	RAUMUNDINHA BEZERRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	12/01/2024	15%	00000.0.002612/2024
413020763	RAY BARROS DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	25/01/2024	15%	00000.0.008047/2024
413023407	RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	18/01/2024	5%	00000.0.003892/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dia do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 88/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Por Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159- Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, nos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
283681	ALESSANDRA SILVA LINDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2024	10%	00000.0.000242/2024
279171	ANTONIA NUNES BILA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/01/2024	10%	00000.0.004136/2024
206851	FABRICIA RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/01/2024	10%	00000.0.001357/2024
198231	LUCIMAR GONCALVES DA MOTA ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/01/2024	10%	00000.0.006499/2024
294391	ROMULO DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/01/2024	10%	00000.0.007519/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 89/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 24/2015-RH, DE 12 DE JANEIRO DE 2015. Conforme publicado diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.174- segunda-Feira, 12 de janeiro de 2015. Conforme especificado a seguir:

Onde Se Lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
170021	MARIA AGNEIDE GOMES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	D	27/09/2014

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
170021	MARIA AGNEIDE GOMES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	D	27/09/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 90/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO DESPACHO Nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível I", "Referência F", a servidora Daliana Franca de Sousa ocupante do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, Matrícula Funcional 413020905:

PORTARIA nº 1142/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.367 - QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413020905	DALIANA FRANCA DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	F	22/12/2022
			I	G	22/12/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 91/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO DESPACHO Nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais ao servidor Luiz Fabiano Vieira do Nascimento ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 131811:

PORTARIA Nº 166/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE MARÇO DE 2022. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.949 - TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 220/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 07 DE MARÇO DE 2023. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.188 - SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
131811	LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	16/02/2020
			III	F	16/02/2021
			III	G	16/02/2022
			III	H	16/02/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 92/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO PARECER Nº 8/2024/GAB/PGM constante no processo nº 2023066467.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais à servidora Raquel Pereira Laura Viana ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 257221:

PORTARIA CCS Nº 985/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.312 - SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA CCS Nº 1244/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.356 - QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 926/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.574 - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	APARTIR DE
257221	RAQUEL PEREIRA LAURA VIANA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	15/01/2018
			III	B	15/01/2019
			III	C	15/01/2020
			III	D	15/01/2021
			III	E	15/01/2022
			III	F	15/01/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022019990

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Expert Soluções em Impressão LTDA, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023035966, Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, NOTIFICA a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, com sede na Rua 86, nº 461, Quadra F-21, Lote 53, Setor Sul, CEP nº 74.083-330, Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a solução da má prestação do serviço, providencie a falta de suprimentos, troca do maquinário necessário e a demora no suporte.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Considerando, ainda, as cláusulas abaixo do instrumento contratual nº 159/2022, sobre as obrigações:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.7. Fornecer e instalar todos os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE;

6.8. Substituir qualquer equipamento que apresente vício de funcionamento, quando solicitado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.9. Fornecer os equipamentos, com as características mínimas especificadas neste Termo de Referência e constantes do Edital e seus anexos, ou com características superiores, em pleno funcionamento.

6.12. Prestar os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças, sem ônus adicionais, no horário de funcionamento do Órgão.

6.13. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva do equipamento, que deverá ser realizada mensalmente ou de acordo com a orientação do fabricante, sem descontinuidade na prestação dos serviços.

6.14. Quando da necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios a empresa contratada deverá recolher imediatamente os materiais substituídos, incluindo embalagens, não sendo admitido que permaneçam nas dependências da CONTRATANTE.

6.17. Promover serviços de alto padrão, uma vez que não serão aceitas cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho copiado e/ou impresso, arcando a empresa com o ônus advindo destas falhas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022006101	JIRO SUSHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	JIRO SUSHI	002610	018/2024
2020042209	GIGANTE CASH & CARRY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	GIGANTE	002186	019/2024
2019103675	SILVA & SILVA MINI-MERCADO LTDA - ME	EL TORO MINI-MERCADO (EL TORO LOJAS DE CONVENIÊNCIA)	000182	029/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020037058	LUCIENE DA SILVA CARVALHO - ME	RESTAURANTE RANCHO GRILL	406/20	020/2024
2020036793	PAULICER DE OLIVEIRA SOUSA - ME	BAR DO TORCEDOR	408/2020	021/2024
2020062666	JAMJOY VIAÇÃO LTDA - DEMAIS	JAMJOY VIAÇÃO	002030	022/2024
2020062660	COOPERATIVA BANDEIRANTE DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS - DEMAIS	COOPERBAN	002029	023/2024
2020035476	FPB AURENY COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	002757	024/2024
2020037077	JOSE ALBERTO DOS SANTOS - ME	ÇAETERIA.COM	002016	026/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020052267	HAVAN S.A - DEMAIS	***** (HAVAN)	002023	025/2024
2019036662	EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME	MAIS BARATO 903 SUL	002513	027/2024
2019036649	COMÉRCIO DE PÃES HOPE EIRELI - ME	GALERIA DOS PÃES	002521	028/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
CLAUDIOMAR PEREIRA GAMA	09431	144	03
ALLINY GLESYLIMA BARROS	11301	144	03
WALDO MACIEL DE SOUSA	11323	144	03
IRACY ALVES DA SILVA	03794	144	07
GABRIEL DOS SANTOS ANDRADE	03785	144	07
VALDEMAR RODRIGUES LIMA JUNIOR	03786	144	07
MARÇAL CARLOS DA SILVA	03787	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03788	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03789	144	07
MANOEL BONFIM NUNES PINTO	03790	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03791	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03792	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03793	144	07
ROGERIO CRUZ DA SILVA NETO	03796	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03795	144	07
LAERTE ARRUDA DOS SANTOS	03784	144	07
LAERTE ARRUDA DOS SANTOS	03783	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03781	144	07
ANTONIO ANISIO VIEIRA DE BRITO	03780	144	07
ROZILENE RODRIGUES ALENCAR	03775	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03776	144	07
MAGNO ROSA SANTOS	03777	144	07
IRACY ALVES DA SILVA	03778	144	07
FRANCISCO FURTADO DA COSTA JUNIOR	03779	144	07
ESPOLIO DE JOSE PAULO DE SOUZA	03760	144	07
ANDREIA FERREIRA BORGES	03761	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03762	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03763	144	07
LUCIANO OLIVEIRA DE LIMA	03764	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03765	144	07
MELOQUADES DE SOUZA E SILVA	03766	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03767	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03768	144	07
ELIVANIA GOMES DE SOUZA	03770	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03771	144	07
CLEUBER NOGUEIRA SANTOS	03772	144	07
ESPOLIO DE JOSE PAULO DE SOUZA	03773	144	07
MARIA JOSE PATRICIA ALVES	03774	144	07
VALDIR GOMES	11398	144	07
ANTONIO NASCIMENTO SOUZA	11400	144	07
JANETE VIEIRA LIMA	03751	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03752	144	07
JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	03754	144	07
HLAUBER DE OLIVEIRA DA SILVA	03755	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03756	144	07
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA	03757	144	07
NILSON RAMOS DA CUNHA	03758	144	07
NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA	03759	144	07
NELTON SARAIVA DE SOUZA	11398	144	07
NELTON SARAIVA DE SOUZA	11395	144	07
EDMAR PEREIRA DE CASTRO JUNIOR	11228	144	08
JULIO CESAR DA SILVA BRAGA	11227	144	08
LUCIANE HORTELINA DA SILVA	11230	144	08
PEDRO PAULO ARAUJO VALADAO	11225	144	08
REGINALDO JOSE DE SOUZA	03013	144	08
KAIO YU NARA SANTOS	03014	144	08
HILTON FARIA DA SILVA	11731	144	08
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	11735	144	08
ANDRE TAKESHI MATSUBARA	11744	144	08
PAULO MARTINS SEVERINO	07849	144	08
SERGIO CARLOS BERNARDO QUEIROZ	11903	144	08
LEILA MARCIA ROLIM	11922	144	08
NORMA CANDIDA NUNES	11932	144	08
COMANDO DA AERONAUTICA	09331	144	10
CONSTRUTORA D J LTDA EPP	06940	144	10
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	09341	144	10
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS ELETRICOS TOCANTINS LTDA	09339	144	10
ROMEU BAUM	09329	144	10
LUCIANO MARCOS ALENCAR	09327	144	10
ELIOMARDEM SOARES DE BRITO	09324	144	10
SUZANA PEREIRA ZICA SAUDE	09325	144	10
WILSON ISIDORO JUNIOR	09336	144	10
HERBERT BENTO SOBREIRA	09337	144	10
CELSIMAR LAZARO DA SILVEIRA	09338	144	10

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da certificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADEMIR XAVIER DE LIMA JÚNIOR	2022010994	000407
FRANCILENE DO NASCIMENTO XAVIER	2022060588	009574
FRANCISCO CLEITON PAZ ARAUJO	2023002615	012105
GISLEIDE SANTOS OLIVEIRA	2022071081	000656
GIZELMA ALVES DO NASCIMENTO	2023052307	001383
HELDER MACEDO DE OLIVEIRA	2022060372	005541
HÉLIO AIRES MONTELO	2023051530	008103
ISMAEL GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS	2023018727	001058
ITALO ROGER LIMA LEITE	2022065978	009779
JOÃO AMARAL DE ROCHA	2022042735	001029
JOÃO DE DEUS SOUTO SILVEIRA	2022055383	005461
JOÃO REGE ROCHA DA SILVA	2022071474	007802
JODICAL DO AMARAL RIOS	2021042431	003941
JONATHA SILVA	2023044032	005704

JOSÉ BARBOSA NETO	2021023367	001781
JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO LEITE	2022061116	001204
JOSÉ PAULO DA SILVA	2022034177	001654
JOSEMARIA SILVA SANTOS	2022071468	002959
LEANDRO VIANA COSTA DA SILVA	2023051777	008153
LEILIANE RAMOS PEREIRA	2022072139	009559
LUCIANE DOS SANTOS SILVA	2023051775	008155
LUIZ HENRIQUE BARBOSA SANTOS	2023052309	005715
LUZIMARIO ALVES DA SILVA	2023052018	002138
MATHEUS RIBEIRO FERNANDES	2022065973	004938
MAURO NORONHA SILVA	2022065626	003918
NILTON CEZAR MARQUES	2021023366	008210
OLIVEIRA EVENTOS & LOCAÇÕES PARA FESTA	2022065238	000668
RAIMUNDA MARIA AMÉRICO DE SOUSA	2022060210	009441
RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	2022060078	004627
S. DE PAULA & CIA LTDA	2022049263	004653
S. DE PAULA & CIA LTDA	2022055006	005642
TACIO FERREIRA DE SOUSA	2022055296	009571
VENEZA HOLDING LTDA	2022065478	004331
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	2022060464	004694
WALIF GOMES DA SILVA	2022061106	004637
WALLISON JÚNIOR DE FREITAS	2022060314	004874
WALLISON JÚNIOR DE FREITAS	2022060318	009769
WALLISON JÚNIOR DE FREITAS	2022060394	004866
WELK CHAVES MIRANDA	2022042585	001885
WILSON BATISTA DE CARIHO	2022055434	005457
YAGO FELIPE GOMES DE LIMA	2022066355	005253

Palmas, 21 de fevereiro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar responsável pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de Abril de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Marcia Ribeiro Soares, matrícula nº 413019465 e Phablice Alves do Prado, matrícula nº 413063606, para os perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, no Portal de Compras Públicas, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de Fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 07/2024/SEMPsir, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre cronograma de revezamento entre empresas contratadas para prestação de serviços funerários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição conferidas por meio do Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e artigo nº 37 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 63 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.388, de 22 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a disposição da portaria Nº 37/SEMPsir, de 16 de setembro de 2019, que organiza a oferta de benefícios eventuais em âmbito municipal, auxílio-funeral, artº 1 do incisos I, II e III; oficializados por meio de Chamamento Público para Credenciamento Nº 004/2023, acostado aos autos do processo nº 2023054132; e

CONSIDERANDO Ofício Interno/Plantão Social 005/2024, que firma acordo de revezamento semanal para serviços funerários celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e as empresas devidamente contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao cronograma de revezamento entre as empresas devidamente contratadas para prestação de serviços funerários para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas, observando a sequência anterior.

Art. 2º A empresa PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 26.701.748/0001-05 e a empresa SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ Nº 43.308.586/0001-69 seguirão o revezamento estabelecido pelo cronograma para a prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Tabela de Plantão do Revezamento Semanal	
Executado	
Data	Funerária de Plantão
21/08/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 22/08/2023 a 29/08/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 29/08/2023 a 05/09/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 05/09/2023 a 12/09/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 12/09/2023 a 19/09/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 19/09/2023 a 26/09/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 26/09/2023 a 03/10/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 03/10/2023 a 10/10/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 10/10/2023 a 17/10/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 17/10/2023 a 24/10/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 24/10/2023 a 31/10/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 31/10/2023 a 07/11/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 07/11/2023 a 14/11/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 14/11/2023 a 21/11/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 21/11/2023 a 28/11/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 28/11/2023 a 05/12/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 05/12/2023 a 12/12/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 12/12/2023 a 19/12/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 19/12/2023 a 26/12/2023	Serena Assistência Familiar Ltda
De 26/12/2023 a 02/01/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 02/01/2024 a 09/01/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 09/01/2024 a 16/01/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me

De 16/01/2024 a 23/01/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 23/01/2024 a 30/01/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 30/01/2024 a 06/02/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 06/02/2024 a 13/02/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 13/02/2024 a 20/02/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
Em andamento	
De 20/02/2024 a 27/02/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 27/02/2024 a 05/03/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 05/03/2024 a 12/03/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 12/03/2024 a 19/03/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 19/03/2024 a 26/03/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 26/03/2024 a 02/04/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 02/04/2024 a 09/04/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 09/04/2024 a 16/04/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 16/04/2024 a 23/04/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 23/04/2024 a 30/04/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 30/04/2024 a 07/05/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 07/05/2024 a 14/05/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 14/05/2024 a 21/05/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 21/05/2024 a 28/05/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 28/05/2024 a 04/06/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 04/06/2024 a 11/06/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 11/06/2024 a 18/06/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 18/06/2024 a 25/06/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 25/06/2024 a 02/07/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 02/07/2024 a 09/07/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 09/07/2024 a 16/07/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 16/07/2024 a 23/07/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 23/07/2024 a 30/07/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 30/07/2024 a 06/08/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
De 06/08/2024 a 13/08/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me
De 13/08/2024 a 20/08/2024	Serena Assistência Familiar Ltda
Dia 21/08/2024	Pedro Mendes Tavares & Cia Ltda – Me

Art. 3º Caso ocorra o credenciamento e consequente contratação de nova empresa para prestação de serviços funerários, um novo cronograma será elaborado e publicado;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito

(<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio:

<https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/014DiarioOficial21022024np.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2957 (dois mil novecentos e cinquenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 015/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/015DiarioOficial21022024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1227 (um mil e duzentos e vinte e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 03/2024

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa

Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/02/2024, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Kariny Manguera Messias de Oliveira	Orquestra Jovem	176,32
Rafaell dos Santos Melo	Orquestra Jovem	176,32

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 010 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
JHONATHAN CHAVES BARROS	XXX.681.841-XX
RAFAEL MENDES RIBEIRO SILVA	XXX.257.431-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 011 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Nathalia Costa Ubirajara, CPF nº XXX.603.753-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Alderina Costa de Sousa, CPF nº XXX.947.402-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO Nº: 2023067493

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Oi S.A.

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela inscrição de conselheiros para participação no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS pela Abipem.

VALOR TOTAL: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2023067493, e as cláusulas anexas ao termo de reconhecimento de dívida.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.8001-8430.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº X.X6015XX, e inscrito no CPF sob o nº XXX.659.049-XX; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, Associação do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Abipem, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, representado pelos procuradores, o SR. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, brasileiro inscrito no CPF nº XXX.546.578-XX

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PROCON PALMAS****INTIMAÇÃO POR EDITAL**

N. A.: 22.09.0033.001.00071-3

Consumidora: JOSÉ CARLOS TAVARES

Fornecedor: ELETRÔNICA CONCORD

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor ELETRÔNICA CONCORD (CPF/CNPJ:13.523.142/0001-85) a comparecer

ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância

Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2024
Procon Municipal de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**EDITAL 006 /2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA**

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), torna público o 6º Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de Motorista de Transporte Coletivo:

Considerando os amparos legais conferidos pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; pela Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 regulamentado pelo Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015;

Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da população acerca de melhorias no transporte público coletivo municipal.

RESOLVE:

Convocar Chamada Pública da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) para preencher vaga no cargo constante no Quadro 2 deste Edital;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter temporário, de acordo com o Item 3. - Quadro 2. deste Edital.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital.

1.3 O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado será até 31/01/2024.

2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme Quadro 1: Cronograma estabelecido neste Edital.

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
23/02/2024	Publicação do Edital 006/2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado
26/02/2024	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital) As inscrições se darão das
29/02/2024	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00h.
01/03/2024	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar
04/03/2024	Prazo para apresentação de Recursos (Ver item 8. deste Edital) Das 14:00 as 18:00 Horas. Local: Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) (mesmo local onde foi feita a inscrição)
05/03/2024	Publicação dos Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final; Publicação da Convocação para Teste Prático de Direção.

2.2 Todas as etapas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

3. QUADRO DE CARGO/ CARGA HORÁRIA/ VENCIMENTO/ REQUISITOS

Quadro 2: Cargos/Salários:

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal/Benefícios	Requisitos
Motorista de Transporte Coletivo	30 + Cadastro de reserva (considerando a quantidade máxima prevista em lei).	40 horas	R\$ 2.849,29 + R\$ 1.000,00 (aux. Alimentação)	<ul style="list-style-type: none"> § Ser maior de 21 anos; § Habilitação para condução de veículos na Categoria "D"; § Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran); § Comprovar experiência profissional mínima de 3 (três) meses no cargo, ou submeter-se a teste prático de direção pela ATCP; § Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses; § Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH decorrente de crime de trânsito ou estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração registrada em cartório), diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na 702 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Nº S/N - Conj: 01; Lote: 02, CEP: 77022-306; mediante entrega de formulário devidamente preenchido.

4.2 É vedada a participação neste certame de candidatos que tiveram contrato de trabalho rescindido nos últimos 12 (doze) meses com a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);

4.3 O Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo disposto na alínea d) do item 4.4 deve constar atualizado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.4 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- Fotocópia da Carteira de Motorista (CNH) conforme categoria exigida para o cargo de Motorista de Transporte Público Coletivo;
- Fotocópia do documento comprobatório de conclusão do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
- Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final para fins de contagem do tempo de serviço;

5. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);

5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de habilitação para o cargo pretendido.

5.3 Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, designada pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), formada por três membros;

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;

6. PONTUAÇÃO

6.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final:

- 4,0 Pontos – Experiência comprovada como Motorista de Transporte Coletivo Urbano (Declaração emitida por órgão público ou empresa privada, devidamente assinada pelo responsável em papel timbrado e com carimbo do CNPJ)
- 3,0 pontos – Tempo de Serviço prestado no Município de Palmas/TO
- 2,0 pontos – Formação Escolar de Ensino Médio Completo ou acima
- 1,0 ponto – Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

6.2 Para fins de contagem da pontuação, as habilitações acima deverão ser apresentadas no ato da inscrição (envio de cópia), conforme item 4.2.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;

7.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior formação escolar;
- Maior tempo de atuação (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- Maior idade.
- Sorteio.

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recurso Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;
- cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado serão computados os pontos de acordo com o item 6 deste Edital;

8.2 A lista com o resultado e classificação parcial será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>;

9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, individualmente por parte dos candidatos, contra o Resultado da Nota e Classificação Parcial, devidamente fundamentados, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9.2 O Candidato deverá preencher o formulário de Recurso (constante no Anexo II) e entregar diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na 702 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Nº S/N - Conj: 01; Lote: 02, CEP: 77022-306. (Mesmo local onde o candidato realizou a inscrição).

9.3 A entrega do formulário de Recurso, poderá ser feita pelo candidato ou por terceiros.

9.4 O Resultado dos Recursos (se houver), será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>;

10. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A lista com o Resultado Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>; após decididos todos os recursos interpostos.

11. CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP

11.1 O teste prático de direção realizado pela ATCP têm natureza eliminatória.

11.2 A lista com as datas e horários para CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>; obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

11.3 As turmas para o teste prático serão formadas escalonadamente, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) candidatos por grupo, com duração mínima de 5 (cinco) dias.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

11.5 No decorrer do teste, o candidato será eliminado caso apresente condutas que contrariem as boas práticas de direção e condução do veículo.

11.6 O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de direção será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão em regime de contrato temporário em conformidade com a Lei nº 2.031/2014.

12.2 Na remuneração total do contratado, incluirá o Auxílio Alimentação, conforme Decreto nº 2.309, de 5 de janeiro de 2023.

12.3 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- Uma Foto 3X4 recente;
- Décula de Identidade ou Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;
- Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, apresentar Certidão com averbação;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);
- Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;
- Comprovante recente, como Titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de bens e valores e declaração negativa ou positiva de processo Administrativo disciplinar (formulário próprio);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);
- Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo); PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins ou pelo Departamento de Polícia Federal;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como esta inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

12.4 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de transporte Coletivo de Palmas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO E UTILIZADO PELA ATCP)

DADOS PESSOAIS: (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Possui experiência como Motorista de Transporte Coletivo Urbano:	
() Menos de 3 meses () Acima de 3 meses () Acima de 1 ano () Acima de 3 anos	
Formação:	
() Fundamental (incompleto)	() Fundamental (completo)
() Médio (incompleto)	() Médio (completo)
() Superior (completo)	() Superior (incompleto)

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
Documento de Identificação: _____
Fundamentação: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PALMAS TO, ____ / ____ / ____

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.589.856/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, com endereço na Q 104 NORTE, RUA NE 1, CONJ 1, LOTE 5, ACNE 1, SALA 16/18 – GALERIA PAULISTA, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

